



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **20240059** QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO E A EMPRESA **AMORIM SERVIÇOS LTDA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência com FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO, CNPJ Nº: 30.944.754/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr.(a)) IDEVAL DA SILVA VELASCO, portador (a) do CPF nº. 128.506.322-87 e RG nº. 3269411SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa **AMORIM SERVIÇOS LTDA**, sediada à Rua Nova 3, s/n, Bairro: São Benedito, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/Pá, Inscrita no CNPJ Nº: 24.211.234/0001-46, Inscrição Estadual nº 15.515.552-0, neste ato representado por Dhonys Medeiros de Amorim, portador da CNH sob nº 05711146620 - DETRAN/Pá, e do CPF sob nº 031.265.622 -05, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório na Modalidade Adesão nº 08/2023, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 14/2023, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2023, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Marapanim, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do CONTRATO Nº 20240059, para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia de Instalações Prediais e Logradouros da Administração Pública Municipal, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Marapanim, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A:

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato nº 20240059, nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A:

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

Fica aditado o contrato de nº 20240059 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de **R\$ 2.222.203,99 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e três reais e noventa e nove centavos)** para **R\$ 2.685.273,51**, totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 463.069,52**.



CLÁUSULA QUARTA DO T.A:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DO T.A:

DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por igual período e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 21 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
Contratada

Secretaria Municipal de Educação
IDEVAL DA SILVA VELASCO
Contratante

AMORIM SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 24.211.234/0001-46
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



RG:
CPF: